

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para qualificação do processo de eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 024/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 132/2023, do Projeto Renascer Resgatando Vidas, inscrita no CNPJ sob Nº.40.216.288/0001-50, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-Masculino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 025/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Inscrições de Nº.133/2023, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres e Nº. 134 para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adulto Masculino-Casa de Passagem, da OSC- Missão Casa Verde, inscrita no CNPJ sob Nº. 26.382.011/0001-77.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 026/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº 135/2023, da OSC Agência Adventista de Desenvolvimento de Recursos Assistenciais - ADRA Sul, inscrita no CNPJ sob Nº.17.578.142/0015-39, no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 027/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº 136/2023, da OSC Ministério de Missões e Adoração - MMA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.263.242/0001-07, no Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres-Modalidade República.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 028/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Designa conselheiros para compor comissões.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução Nº090/2022-CNAS, que dispõe sobre a Convocação da 13º Conferência Nacional de Assistência Social;
- a Lei Municipal nº12.952/2019, que determina que a Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar conselheiros para compor comissões para o processo organizacional da 15º Conferência Municipal de Assistência Social ano de 2023, conforme segue:

a) Comissão Organizadora:

Representação Governamental	Representação não Governamental	Colaboradores
Adriana Aparecida dos Santos	Ana Carolina Ferreira	Adriana de Jesus de Azevedo
Carlos Antônio Delfino	André Luís Barbosa	Lygia Mariane Bordonal
Edsonia Jadma Marcelino de Souza	Alex Alves Lopes Ferreira	Janaina Arruda Messias
Gisele de Cássia Tavares	Carlos da Silva	Juliana Mendes Gerage da Costa
Juliana Gonçalves Catarino	Diego Oliveira de Lima	Luana Garcia Campos
Lígia Fukahori	Glaziane Leonor Martins da Silva	Sandra Cristina Bianconi Silva
Lucimar Rodrigues da Silva Alves	Juliana de Meira	Sara Elaine de Oliveira Alexius
Solange Aparecida de Oliveira	Marcia Gonçalves Valim Paiva	

b) Comissão Eleitoral:

Representação Governamental	Representação não Governamental	Colaborador
Débora Campos Pereira	André Luis Barbosa	Daniel Soares da Silva
Nayana Kathrin Tanaka	Carlos da Silva	
Rosemeiri Félix de Barros	Marcia Gonçalves Valim Paiva	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social